

LEI Nº 036/72

Dispõe Sôbre Autorização para assinatura de Contrato de Serviços Técnicos Profissionais para a Execução de Projeto -)

Benedito Pranado, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a assinar Contrato com Engenheiro Especialista, para a complementação do Projeto Básico de Execução do Estudo de Viabilidade do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Florínea, S.P.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 05 de dezembro de 1972

BENEDITO PRANADO
 Prefeito Municipal
 Florínea - S.P.